



COMISSÃO: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 014/2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 484.413,35 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Márcio Nascimento

I) RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 014/2023, que pretende abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 484.413,35 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos), no orçamento vigente (2023), para atender dotações com fontes vinculadas resultantes de superavit da Contribuição de Serviços de Iluminação Pública – COSIP, do Fundo Estadual de Transporte e Habitação – FETHAB e da Contribuição de Intervenção de Domínio Público – CIDE..

A Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, em seu parecer se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade e importância que a demanda agrega.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final deu parecer favorável à aprovação da demanda.

II) DO VOTO DO RELATOR

O Vereador Relator, após minuciosa análise, e, pelos debates realizados em reunião específica, se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do

Projeto em análise, em face da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica. Abaixo, o manifesto da Comissão, e ao final as concernentes assinaturas.

M. NASCIMENTO




III) VOTO DO COMISSÃO:

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com os anseios locais.

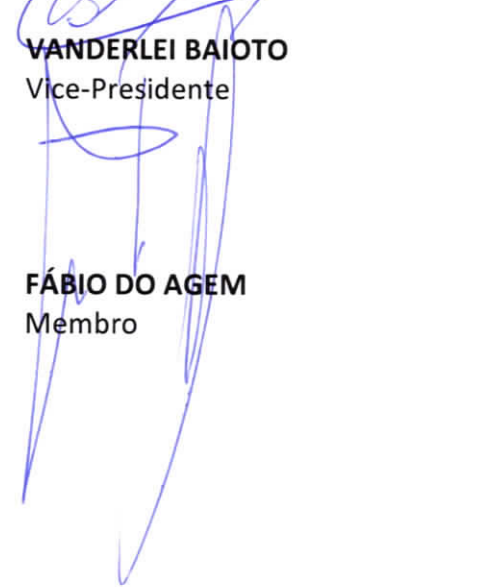
Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 03 de Abril de 2023.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


MÁRCIO NASCIMENTO
Presidente


VANDERLEI BAIOTO
Vice-Presidente


FÁBIO DO AGEM
Membro